

CONHEÇA A OUVIDORIA AMBIENTAL



A Ouvidoria Ambiental recebe, registra, apura e envia respostas às reclamações, denúncias e sugestões relativas a questões ambientais encaminhadas por cidadãos e entidades.



Realiza visitas às superintendências regionais de meio ambiente quando houver indício de irregularidade, ilegalidade ou arbitrariedade no atendimento à população ou ao servidor.



Elabora relatórios de gestão para indicar falhas ou gargalos no sistema ambiental e sugerir ao secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e às entidades vinculadas a realização de estudos, adoção de medidas e a expedição de recomendações, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento de suas atividades.



Participa de reuniões do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais (Copam), para acompanhar debates sobre procedimentos e diretrizes que estão a nortear os licenciamentos ambientais.



Realiza a interlocução com outras entidades ambientais, visando a ampliar o campo de atuação da Ouvidoria Ambiental.

O QUE ACONTECE COM A MANIFESTAÇÃO REGISTRADA?

PASSO
01



Quando você entra em contato com a Ouvidoria, sua manifestação é registrada pelo Setor de Atendimento.

PASSO
02

Você recebe um protocolo e uma senha para acompanhar o andamento da sua manifestação.



PASSO
03



A Ouvidoria encaminha a manifestação para órgãos responsáveis pelo serviço.

PASSO
04

Você pode acompanhar a sua manifestação pelo site www.ouvidoriageral.mg.gov.br ou através do Disque-Ouvidoria 162



PASSO
05



O cidadão recebe a resposta e a manifestação é encerrada.

COMO ACESSAR?



Disque-Ouvidoria 162



Pelo site: www.ouvidoriageral.mg.gov.br



Em atendimento presencial na sede da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.



Atendimento Presencial na Sede da Ouvidoria Geral do Estado e na Casa dos Direitos Humanos, de 2ª a 6ª, das 8h às 17h.



Por Cartas ou ofícios enviados para a Cidade Administrativa Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde - BH/MG Prédio Gerais /12º Andar - CEP 31630-901.

O QUE VOCÊ PODE FAZER NA OUVIDORIA:



DENUNCIAR

Quando se quer indicar irregularidade ou indício de irregularidade em relação ao meio ambiente ou em serviços ambientais:

Ex: indicar situações de desmatamento, desvio de recursos hídricos ou poluição.



RECLAMAR

Quando se quer relatar insatisfação em relação às ações e serviços ambientais: apontar problemas de funcionamento nos órgãos ambientais ou dificuldades com documentação de licenciamento ambiental.



SUGERIR

Propor ação considerada útil à melhoria da prestação de serviços ambientais:

Ex: sugerir melhoras nos procedimentos de agendamentos para atendimento, informatização de sistemas ou criação de guichês de atendimento específicos.



ELOGIAR

Demonstrar satisfação com algum serviço prestado.

Ex: Elogiar o bom atendimento de fiscais.